



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA (434ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023.

Aos 18 (dezoito) dia do mês de julho (7), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 08h22min (oito horas e vinte e dois minutos), em primeira Convocação, teve lugar a 434ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 33/2023–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 18/2023, para os representantes da DICI/GFIS e CJU-CTM, datados de 14.07.2023 e do Ofício/Convite nº 34/2023 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, São Judas Tadeu, Metropolitana, e Borborema, datado de 14.07.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Ricardo Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Mirian Mafra, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Camila Soares), MobiBrasil (Jones Gomes), São Judas Tadeu (Antero Parahyba), Metropolitana (Alexsander e Natalie Lagedo) e Borborema (Eneida Arruda).

Principais registros da Reunião:

Ao ser indagado se gostaria de se manifestar sobre eventual impedimento, o Sr. Fernando Bandeira declarou-se impedido de participar do julgamento do item 1 da pauta, da empresa São Judas Tadeu, por se tratar de empresa pertencente ao seu grupo econômico.

O Presidente indagou ao Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, se havia algum representante do Jurídico do CTM, tendo o Secretário Executivo comunicado que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não compareceram à esta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico do CTM (gravação 1 minuto seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No Item 1 , foi **INDEFERIDO por 3 x 1;**

Nos Itens 2, 7 e 23, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos Itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 15 e 22, foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

No item 8, 19 e 24, foram **INDEFERIDOS por 4 x 1;**

Nos Itens 11, 12 e 16, foram **DEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos itens 13, 17, 18, 20 e 21 foram **INDEFERIDOS por 5 x 0**;

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **12 (doze) DEFERIDOS e 12 (doze) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **08h22min** (oito horas e vinte e dois minutos) e encerrou-se às **09h50** (nove horas e cinquenta minutos), com duração de **1h28min (uma hora e vinte e oito minutos)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 18 de julho de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 18/07/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 19/07/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 19/07/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 19/07/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 24/07/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 25/07/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38881332** e o código CRC **5CA697C9**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: